

DECRETO Nº 129/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.242.553,98 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300507 - Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF - exercício anterior, no valor de R\$ 1.787.446,02 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 129 DE 28/05/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300507	R\$ 1.787.446,02
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	507	R\$ 332.553,98
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	507	R\$ 910.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.030.000,00
TOTAL GERAL					3.030.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 129 DE 28/05/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS					
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1180	Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	R\$ 1.242.553,98
TOTAL GERAL					R\$ 1.242.553,98
TOTAL GERAL					1.242.553,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2024					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
			Nº Fonte	Valor	
Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF - exercício	1.787.446,02	0,00	300507	1.787.446,02	
		Valor utilizado pelo Decreto nº 129/2025	300507	1.787.446,02	
		Saldo atual	300507	-	

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 03/06/2025 DE Nº 13329
UMUARAMA 03/06/2025
Obrux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS